



Processo: 20210072/2021  
Folha: 288  
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.728.420/0001-50**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 059/2021.  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 050/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº 20210072/2021 - CPL

CONTRATO Nº 20220103001 CPL- PMSB/MA

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DO OUTRO LADO A EMPRESA: ARAUJO & PRADO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO/MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Pessoa Jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ: 30.728.420/0001-50, com sede na Rua Cônego Nestor S/n- Centro - São Bemardo/MA doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pelo secretário e Gestor do fundo municipal de Educação Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, residente e domiciliado na cidade de Magalhães de Almeida, no uso de suas atribuições legais que lhe confere poderes para celebrar com a empresa: ARAUJO & PRADO LTDA, CNPJ: 14.537.034/0001-24, sediada na R Caiapos nº 253 pindorama Parnaíba - PI, por intermédio de seu representante legal Srº(a) RAPHAEL PRADO ARAUJO, portado da carteira de identidade nº 2.885.288 SSP/PI e do CPF nº 666.920.403-53, residente e domiciliado na cidade de Santa Luzia/MA doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e pactuado, nos termos contidos na proposta objeto do PE nº 050/2021, e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 20210060/202, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O presente CONTRATO tem por base legal o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20210072/2021 - CPL-PMSB, tendo por objeto Registro de Preço para Futura prestação de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar para atender todas as Unidades de Ensino do Município de SÃO BERNARDO, incluindo as atividades de Instalação, Implantação, Manutenção, Desenvolvimento, Suporte Técnico, e Treinamento do sistema, visando auxiliar a Secretaria Municipal de Educação a gerenciar escolas, bibliotecas, alunos e servidores de forma integrada e totalmente web, e proporcionar a centralização das informações de todo o sistema de ensino da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o edital seus anexos e a Proposta da Contratada. Conforme preceituar o artigo 55 inciso XI de vinculação ao edital de licitação ou termo que a dispensou ou inexigiu, ao convite e a proposta do licitante vencedor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR-** O Valor global pela aquisição do objeto contratual é de R\$: 213.628,80 (Duzentos e treze mil seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), que inclui os tributos, encargos, frete ou despesas de qualquer natureza que incidam sobre o objeto do contrato.

Objeto	Registro de Preço para Futura prestação de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar para atender todas as Unidades de Ensino do Município de SÃO BERNARDO, incluindo as atividades de Instalação, Implantação, Manutenção, Desenvolvimento, Suporte Técnico, e Treinamento do sistema, visando auxiliar a Secretaria Municipal de Educação a gerenciar escolas, bibliotecas, alunos e servidores de forma integrada e totalmente web, e proporcionar a centralização das informações de todo o sistema de ensino da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO.
--------	---



Processo: 0031.0099/2021  
Folha: 289  
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: 30.728.420/0001-50**

Discriminação dos serviços	unidade	Quantidade aluno	Valor por aluno x 12 meses	Valor total anual
Registro de Preço para Futura prestação de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software de gestão escolar para atender todas as Unidades de Ensino do Município de SÃO BERNARDO, incluindo as atividades de Instalação, Implantação, Manutenção, Desenvolvimento, Suporte Técnico, e Treinamento do sistema, visando auxiliar a Secretaria Municipal de Educação a gerenciar escolas, bibliotecas, alunos e servidores de forma integrada e totalmente web, e proporcionar a centralização das informações de todo o sistema de ensino da Prefeitura Municipal de SÃO BERNARDO	und	8092	26,40	213.628,80

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS DOS TERMOS DE REFERÊNCIA:** As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão por conta de Recursos:

12 361 0050 2035 0000 - Manutenção da secretaria de educação  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica  
12 361 0832 2197 0000 - Manutenção e Func. Do Ensino Fund. 40%  
339039 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA QUARTA - DOS ACRÉSIMOS E SUPRESSÕES A CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato, em observância ao art. 65 § 1º da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA** O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findar-se-á no dia 31/12/2022, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO** A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela Secretaria de administração: Sr. Izaniel Cutrim Bogéa que poderá a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização da falta do fornecimento observando, bem como propor a aplicação das penalidades previstas deste instrumento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO** O pagamento será efetuado após apresentação da Nota fiscal correspondente aos produtos adquiridos já a Nota Fiscal deve estar devidamente atestada pelo Setor Competente e será efetivado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data do atesto.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos, serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante transferência bancária em conta corrente da CONTRATADA do Banco do Brasil, Agência 3137-2 conta corrente 21688-7 - Parnaíba-PI uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Qualquer erro ou omissão ocorrida na documentação fiscal será motivo de correção por parte da CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.